



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Convite n.º 00008/2017.

O PREFEITO DE AFUÁ, faz saber aos interessados que fará realizar, na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, deste órgão, situada na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000, Processo Licitatório sob a modalidade Convite, do Tipo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis Nºs.8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação e/ou compras.

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no dia 09 de junho de 2017, às 09:00 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto os itens contidos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da Licitação – Convite todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-00

4.1- A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Cédula de identidade, Contrato Social, CPF e CNPJ/MF, Cadastro de Contribuição Estadual ou Municipal, Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão de regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Trabalhista e Alvará de funcionamento.

4.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, de acordo com formulário de coleta de preços anexo a este Edital, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.0 - DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.

6.2 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos neste Convite, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.

6.4 - Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 - Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 - Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0 - DOS RECURSOS

7.1- Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei No. 8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-00

8.0 – DAS PENALIDADES

8.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

14.451.0510.1-022 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A PREFEITURA DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4- Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (*acréscimo ou redução*) do produto adquirido, poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o(a) presente Convite.

10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste(a) Convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8- Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-00

por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da PREFEITURA DE AFUÁ, sito à Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000 ou pelo telefone (96) 36891110/1119.

10.11 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

AFUÁ, 1º de junho de 2017.

ROSILEY CANELA DE MELO
Presidente

BENEDITO JOSÉ DE BRITO MACHADO
Secretário

JOÉSIO RODRIGUES DA SILVA
Membro



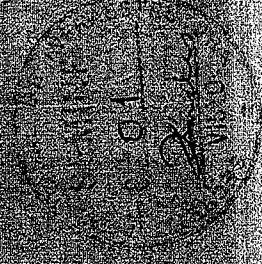
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

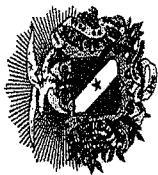
RESUMO FINANCEIRO

TÍTULO: REFORMA DO AERODROMO E PRAÇA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE AFUÁ

DATA DA ELABORAÇÃO: 24/05/2017

AFUÁ - PARA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
PROGRAMA INFRA-ESTRUTURA URBANA



RESUMO FINANCEIRO DA OBRA

Obra: REFORMA DO AÉRODROMO E PRAÇA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE AFUÁ
Local: Sede do Município de Afuá
Data: 24/05/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS	4,45%	1.839,86
2	MURO DE CONTENÇÃO	14,22%	5.880,86
3	ESQUADRIA	2,27%	937,31
4	PAVIMENTAÇÃO	12,49%	5.165,36
5	FORRO EM PVC	9,42%	3.896,64
6	CARAMACHÃO E BANCOS EM MADEIRA	3,43%	1.416,74
7	PRAÇA DA BANDEIRA	37,07%	15.329,64
8	SERVIÇOS FINAIS	16,65%	6.890,58
CUSTOS FINAIS			
DESEMBOLSO TOTAL DAS DESPESAS DA OBRA (R\$)			41.356,99

AFUÁ, 24 DE MAIO DE 2017

Luiz Batista Alves

ESAU BATISTA ALVES
ENG. CIVIL / FISCAL DA SEMINF -
PMA CREA: 158860D-PA

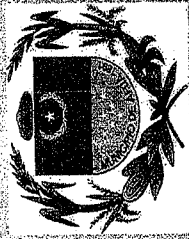
Odimar Wanderley Salomão

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

Luiz da Conceição de Souza Costa

LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

PLANILHA FINANCEIRA

TÍTULO: REFORMA DO AERODROMO E PRAÇA DA BANDEIRA DO MUNICIPIO DE AFUA

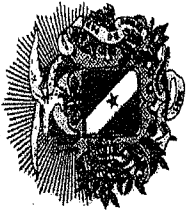
DATA DA ELABORACAO: 24/05/2017

AFUA - PARA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
DEPARTAMENTO TÉCNICO - DP



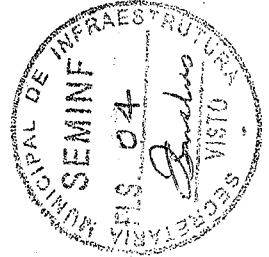
ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

OBJETO: REFORMA DO AÉRODROMO E PRAÇA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE AFUÁ

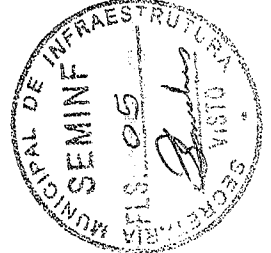
LOCAL: MUNICÍPIO DE AFUÁ - PARÁ

DATA: 22/05/2017

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇOS	PREÇO TOTAL (R\$)
1 SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Retirada de entulho - manualmente (incl.CX. Coletora)	M3	8,00	72,77	582,16
1.2	Retirada de esquadria sem aproveitamento	M2	2,52	3,60	9,07
1.3	Retirada de ponto elétrico	UNID	18,00	10,13	182,34
1.4	Retirada de telha de Barro	M2	158,40	4,28	677,95
1.5	Retirada de piso cimentado	M3	73,55	5,28	388,34
		SUBTOTAL (ETAPA):			1.839,86
2 MURO DE CONTENÇÃO					
2.1	Aterro c/ material fora da obra, incl. Apiloamento (MURO DE CONTENÇÃO)	M3	6,72	78,81	529,60
2.2	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (VIGAS)	M3	0,53	1.697,60	899,73
2.3	Tubulão a céu aberto-concreto Fck=20MPa - cintado (ESTACA) - 0,20X0,20X1,20M	M3	0,67	855,70	573,32
2.4	Alvenaria tijolo de barro a singelo	M2	11,20	58,62	656,54
2.5	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast	M2	107,64	29,93	3.221,67
		SUBTOTAL (ETAPA):			5.880,86
3 ESQUARIA					
3.1	Alizar em madeira de lei	M	9,60	1,47	14,11
3.2	Caixilho em madeira de lei	UNID.	1,00	84,00	84,00
3.3	Reparo e reposição de Grade de Ferro Incluindo Pintura anti corrosivo	M2	4,00	150,00	600,00
3.4	Fechadura para porta externa	UNID	4,00	59,80	239,20
		SUBTOTAL (ETAPA):			937,31
4 PAVIMENTAÇÃO (CALÇADAS)					
4.1	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm (CALÇADA)	M2	57,00	58,25	3.320,25
4.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast (ACABAMENTO)	M2	20,00	29,93	598,60
4.3	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm (QUADRADO DE CALÇADA)	M2	16,90	58,25	984,43



6



4.4	Seixó Rolado Graudo (MARCAÇÃO DA PANOS DA CALAÇADA DA PRAÇA)	M	1,04	252,00	262,08
SUBTOTAL (ETAPA):					5.165,36
5	FORRO	M2	158,40	24,60	3.896,64
5.1	Forro em lambri de PVC	SUBTOTAL (ETAPA): 3.896,64			
6	CARAMANCHÃO E BANCOS EM MADEIRA	M	8,00	21,28	170,24
6.1	Esteio Acapú 20 palmo - Fornecimento e Instalação	M	45,00	13,54	609,30
6.2	Flexal Acapú 15 palmo - Fornecimento e Instalação	M	30,00	13,54	406,20
6.3	Flexal Pracauba Moldurado - Fornecimento e Instalação	DZ	1,50	154,00	231,00
6.4	Tábuas Plainadas Sucupira - Fornecimento e Instalação	SUBTOTAL (ETAPA): 1.416,74			
7	PRAÇA DA BANDEIRA	M2	110,00	50,91	5.600,10
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.					
7.1	Trapiche em Madeira Moldurado - Fornecimento e Instalação	M2	23,61	256,06	6.045,58
7.2	Demolição manual de concreto simples	M3	5,50	162,75	895,13
7.3	Retirada de entulho - manualmente (incl. CX. Coletora)	M3	5,50	72,77	400,24
7.4	Reparo e reposição de Grade de Ferro p/ jardim Incluindo Pintura anti corrosivo	M2	5,22	150,00	783,00
7.5	Demolição manual de piso em mad.e retir.vigamento (incluindo granzepe)	M2	23,61	15,02	354,62
7.6	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	51,80	24,15	1.250,97
7.7	SUBTOTAL (ETAPA):				15.329,64
8	SERVIÇOS FINAIS	M	760,00	5,53	4.202,80
8.1	Flexal Pracauba Moldurado - Fornecimento e Instalação - Cerca em madeira do lagostão	M2	25,00	49,22	1.230,50
8.2	Reposição e Revisão de Telha	M2	331,20	4,40	1.457,28
8.3	Limpeza geral e entrega da obra	SUBTOTAL (ETAPA): 6.890,58			
TOTAL DO ORÇAMENTO:					41.356,98

AFUÁ 24 DE MAIO DE 2017

Esau

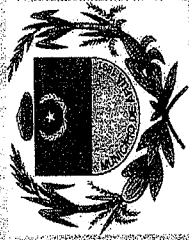
ESAU BATISTA ALVES
 ENG. CIVIL / FISCAL DA SEMINF - PMA
 CREA: 15860D-PA

Wanderley

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
 PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

Luiz

LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
 Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

TITULO: REFORMA DO AÉRODROMO E PRAÇA DA BANDEIRA DO MUNICIPIO DE AFUA

DATA DA ELABORAÇÃO: 24/05/2017



AFUA - PARA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO - DP



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO RESUMIDO PARA REFORMA DO AERÓDROMO E PRAÇA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE AFUÁ
 DATA: 24/05/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COMBIDOS	% DA OBRA	MES01		MES02		TOTAL (R\$)
				R\$	%	R\$	%	
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.839,86	4,449%	919,930	50,000%	919,930	50,000%	1.839,86
2	MURO DE CONTENÇÃO	5.880,86	14,220%	2.940,430	50,000%	2.940,430	50,000%	5.880,86
3	ESQUADRIA	937,31	2,266%	468,655	50,000%	468,655	50,000%	937,31
4	PAVIMENTAÇÃO	5.165,36	12,490%	2.582,680	50,000%	2.582,680	50,000%	5.165,36
5	FORRO EM PVC	3.896,64	9,422%	1.948,320	50,000%	1.948,320	50,000%	3.896,64
6	CARAMAÇÃO E BANCOS EM MADEIRAS	1.416,74	3,426%	708,370	50,000%	708,370	50,000%	1.416,74
7	PRAÇA DA BANDEIRA	15.329,64	37,067%	7.664,820	50,000%	7.664,820	50,000%	15.329,64
8	SERVIÇOS FINAIS	6.890,58	16,661%	3.445,290	50,000%	3.445,290	50,000%	6.890,58
TOTAL GERAL		24.356,99	60,000%	12.178,495	50,000%	12.178,495	50,000%	24.356,99
				INICIO	30 DIAS	INICIO	30 DIAS	TOTAL
				FEIM	1.300 DIAS	FEIM	1.300 DIAS	

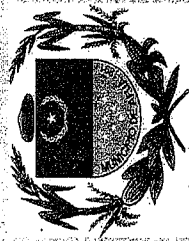
AFUÁ, 24 DE MAIO DE 2017

Esau Batista Alves
ESAU BATISTA ALVES
 ENG. CIVIL / FISCAL DA SEMINF - PMA
 CREA: 15860D-PA

Odimar Wanderley Salomão
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
 PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ

Luís da Conceição de Souza Costa
LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
 Secretário Municipal de Infraestrutura





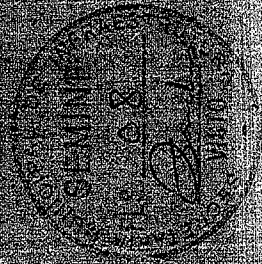
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Departamento Técnico

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

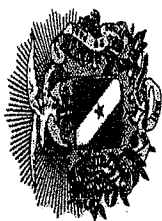
TÍTULO: REFORMA DO AÉRODROMO E PRAÇA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE AFUÁ

DATA DA ELABORAÇÃO: 24/05/2017

AFUÁ - PARA



8.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 DEPARTAMENTO TÉCNICO - DP



DATA: 24/05/2017

ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (HORISTAS) - COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	%
A1	INSS	0,00%
A2	Fundo de Garantia	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%
A4	Serviço Social da Indústria - Sesi	1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem - Senai	1,00%
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - Sebrae	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	0,20%
A8	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
TOTAL DO GRUPO A		16,80%

ITEM	DESCRIÇÃO	%
B1	Repouso semanal e feriados	18,16%
B2	Auxílio - enfermidade	0,93%
B3	Licença - paternidade	0,09%
B4	Décimo terceiro Salário	11,21%
B5	Dias de chuva/faltas justificadas na obra/outras dificuldades/acidentes de trabalho/Greves/Falta ou Atraso na entrega de materiais ou serviço	2,87%
B6	Auxílio acidente do Trabalho	0,13%
B7	Férias Gozadas	12,55%
B8	Salário Maternidade	0,03%
B9	Feriados	4,16%
B10	Faltas Justificadas	0,75%
TOTAL DO GRUPO B		50,88%



9

C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%
C2	Férias (indenizadas)	1,87%
C3	Aviso Prévio (Indenizado)	8,32%
C4	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
C5	Indenização Adicional	0,70%
TOTAL DO GRUPO C		16,50%

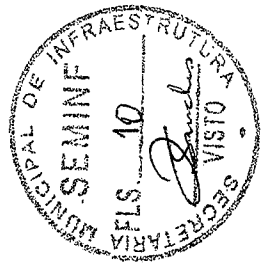
D - TAXA DAS REINCIDÊNCIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
D1	Reincidência do grupo A sobre B	8,55%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,70%
TOTAL DO GRUPO D		9,25%

E - ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		
ITEM	DESCRIÇÃO	%
E1	REFEIÇÃO (Almoço, Café da Manhã e Janta)	30,65%
D2	Se - SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	0,76%
E1	EPI E FERRAMENTA	6,00%
D2	EX- EXAME ADMISSÃO	3,00%
TOTAL DO GRUPO D		40,41%
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS TOTAL		133,94%

* GRUPO E DEVERÁ SER APROPRIADO COMO ITEM DO CUSTO DIRETO

Esau B. Alves

ENG. CIVIL ESAU B. ALVES
 CREA: 15.860D PA - RESPONSÁVEL TÉCNICO



0,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-00

ANEXO I

Anexo I da licitação Convite n.º 00008/2017 de 1 de junho de 2017.

REFORMA DO AERODROMO E PRAÇA DA BRAÇA DA

BANDEIRA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ

Comissão Permanente de Licitação

Anexo II
Proposta

Modalidade : Convite Fundamento Jurídico : Tipo Menor Preço Global

Número : 8 Edital nº : 008

Data : 01/06/2017 Data : 01/06/2017

Publicado : 01/06/2017

Fornecedor : A. R. ATAÍDE E CIA LTDA CNPJ/MF : 83.332.254/0001-34

Endereço : TRAV. BENJAMIN CONSTANTCENTRO Insc.Estadual : 151695300

Município : AFUÁ Estado : PA CPF/MF :

Em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta e o nome da pessoa até o dia 09/06/2017, às 09:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portando, uma proposta, cuja abertura lhe seja prevista para o dia 09/06/2017, às 09:00 horas, ficando V.Sas.Na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRAS que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência p / seus serviços:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em, 01/06/2017

Item	Quant.	Unid.	Especificação das Mercadorias e Serviços	Preço Unit.	Valor Total
01	1,00		REFORMA DO AERODROMO E PRAÇA DA BRAÇA DA BANDEIRA		

Condições de Pagamento :	Validade proposta : _____ dias	Valor dos Serviços : R\$ _____
	Prazo de entrega : _____ dias	Impostos : R\$ _____
	Local de entrega : _____	Desconto : R\$ _____
		Valor do Pedido : R\$ _____
Data ____/____/____		Carimbo e Assinatura

Modalidade : Convite Fundamento Jurídico : Tipo Menor Preço Global

Número : 8 Edital nº : 008

Data : 01/06/2017 Data : 01/06/2017

Publicado : 01/06/2017

Fornecedor : R. Q. CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ/MF : 14.538.250/0001-94

Endereço : AV: ANTÔNIO COELHO DE CARVALHO 1920CENTRAL Insc.Estadual :

Município : MACAPÁ Estado : AP CPF/MF :

Em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta e o nome da pessoa até o dia 09/06/2017, às 09:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portando, uma proposta, cuja abertura lhe seja prevista para o dia 09/06/2017, às 09:00 horas, ficando V.Sas.Na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRAS que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência p / seus serviços.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em, 01/06/2017

Item	Quant.	Unid.	Especificação das Mercadorias e Serviços	Preço Unit.	Valor Total
01	1,00		REFORMA DO AERODROMO E PRAÇA DA BRAÇA DA BANDEIRA		

Condições de Pagamento :	Validade proposta : _____ dias	Valor dos Serviços : R\$ _____
	Prazo de entrega : _____ dias	Impostos : R\$ _____
	Local de entrega : _____	Desconto : R\$ _____
		Valor do Pedido : R\$ _____
Data _____/_____/_____		Carimbo e Assinatura

Modalidade : Convite Fundamento Jurídico : Tipo Menor Preço Global
 Número : 8 Edital nº : 008
 Data : 01/06/2017 Data : 01/06/2017
 Publicado : 01/06/2017

Fornecedor : L. FEITOSA DOS SANTOS ME CNPJ/MF : 12.121.693/0001-50
 Endereço : AV. MICAELA FERREIRA, Nº 163CENTRO Insc.Estadual : 153059710

Município : AFUA Estado : PA CPF/MF :

Em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta e o nome da pessoa até o dia 09/06/2017, às 09:00 horas.
 Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portando, uma proposta, cuja abertura lhe seja prevista para o dia 09/06/2017, às 09:00 horas, ficando V.Sas.Na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRAS que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.
 A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência p / seus serviços.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em, 01/06/2017

Item	Quant.	Unid.	Especificação das Mercadorias e Serviços	Preço Unit.	Valor Total
01	1,00		REFORMA DO AERODROMO E PRAÇA DA BRAÇA DA BANDEIRA		

Condições de Pagamento :	Validade proposta : _____ dias	Valor dos Serviços : R\$ _____
	Prazo de entrega : _____ dias	Impostos : R\$ _____
	Local de entrega : _____	Desconto : R\$ _____
		Valor do Pedido : R\$ _____
Data _____/_____/_____		Carimbo e Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CONVITE Nº 008/2017

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº /2017

Contrato que entre si celebram o Município de Afuá e a empresa, destinada a contratação de obra em regime de empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Reforma do Aérodromo e Praça da Bandeira do Município de Afuá

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AFUÁ**, representado neste ato, pelo Senhor Prefeito **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.410.125 SSP/PA e do CPF: 226.543.642-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**, representada por **LUIZ DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 037.133 SSP-PA e CPF nº 278.137.895-53, residente e domiciliado na cidade de Afuá, na Travessa Vinte e sete de Dezembro s/nº, Centro, e de outro lado a empresa, estabelecida na rua, nº, PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (ou física) sob o nº, representada, neste ato, por, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do CONVITE nº 008/2017, processo administrativo nº 1.228/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de obra em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a **Reforma do Aérodromo e Praça da Bandeira do Município de Afuá**, com recursos próprios, conforme especificações contidas cronograma físico-financeiro e orçamento, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á em regime de empreitada global com fornecimento material e mão-de-obra.

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de Ordem de Serviços devidamente comprovado pela administração.

O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O contratante pagará a contratada, pela execução dos serviços, o valor total de **RS** (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0510.1-022 - Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1) Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as notas fiscais de serviço e fatura discriminativas da prestação dos serviços relativos a cada medição, após a conclusão das etapas executadas, as faturas deverão ser acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, devidamente atualizadas, as quais serão conferidas e atestadas pelo contratante.

2) O pagamento será efetuado através transferência bancária para a conta corrente, proporcional a obra realizada, no montante correspondente a cada etapa concluída da obra, e atestado a conclusão da etapa correspondente, após vistoria.

3) O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4) A contratada deverá apresentar junto as faturas/notas fiscais, o comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários.

O Município, pela Secretária Municipal da Gestão, reterá 16% (dezesseis por cento) sobre o valor total da nota fiscal de serviço de mão-de-obra, 11% INSS e 5% ISS.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

As obras terão início no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do efetivo recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviços.

Iniciadas as obras, deverão ser concluídas em até 60 (sessenta) dias.

O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado, sempre mediante aditivo, nos seguintes casos:

a) de comum acordo entre as partes

b) unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos previstos no art. 65, I, da

Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Retirar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após receber a notificação, todo o material rejeitado pelo fiscal do contrato; demolir e refazer por sua conta, imediatamente, o serviço que não foi aceito;
- 2) Comunicar ao fiscal a conclusão dos serviços, para que seja providenciada a assinatura do Termo de Recebimento da Obra;
- 3) Fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinária e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- 4) Fornecer e instalar todos os materiais necessários ao pleno funcionamento do espaço trabalhado;
- 5) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o empregado que durante a execução dos serviços apresentar comportamento não cordial ou incompatível com as condições habituais de urbanidade da administração, incluindo-se o Responsável Técnico e o mestre;
- 6) A contratada se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, em função da execução dos serviços objeto deste contrato;
- 7) Reparar, remover, corrigir, reconstruir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- 8) Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;
- 9) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do contrato, conforme previsto neste instrumento;
- 10) Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 11) É obrigatório a colocação de placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto desta CONVITE;
- 2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 3) Observar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4) Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
- 5) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas terceira e quinta deste contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstos nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
 - b) **multas** sobre o valor total atualizado do contrato:
 - de **10 %** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - de **10 %** nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
 - de **0,5 %** por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.
 - c) **suspensão** do direito de contratar com o Estado do Pará, de acordo com a seguinte graduação:
 - 6 meses** pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 1 ano** pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - 2 anos** pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - d) **declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Secretário de Gestão, nos casos de **prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato**, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- Parágrafo único - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte integrante, como anexos, deste Edital, Termo de Minuta de Contrato, cronograma físico-financeiro e orçamento.

Fica eleito o Foro de Afuá para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Afuá-PA, ____ de _____ de 2017.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

LUIZ DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratada(o)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

AVISO

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL N.º 00008/2017 de 01/06/2017.

Objeto: REFORMA DO AERODROMO E PRAÇA DA BRAÇA DA BANDEIRA;

Modalidade: Convite.

Abertura: 9 de junho de 2017, às 09:00 horas.

O PREFEITO DE AFUÁ, através da *Comissão Permanente de Licitação* instituída pelo Decreto nº 021, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 9 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sede deste Órgão, sito à Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000, **Licitação Pública**, na modalidade "**Convite**", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no **Edital** correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Cópia do respectivo **Edital** poderá ser obtida até um dia antes ao da abertura desta licitação.

Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

<p>PREFEITURA DE AFUÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000</p>
--

AFUÁ, 1 de junho de 2017.

ROSILEY CANELA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação